



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDONIA



LEI Nº 955

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$= 5.000,00 (Cinco Mil Reais), necessário para o reforço da seguinte dotação:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0301 - Secretaria Municipal de Assistência Social
0301.15814842.09 - Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

4120 - Equipamentos e Materiais Permanentes R\$= 5.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do crédito de que trata o Artigo predecessor, serão oriundos da anulação parcial da seguinte dotação:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
0301 - Secretaria Municipal de Assistência Social
0301.15814831.04 - Construção de Creches Municipais

4110 - Obras e Instalações R\$= 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 05 de Março de 2001.

Câmara Municipal de Colorado do Oeste	
PROTOCOLO	
Data	Horário
19/02/01	09:00

José Wellington D. Gouvêa
Chefe de Gabinete

CERENEU JOAO NAUE
Prefeito Municipal